ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por lote com o objetivo de registrar preços para eventual aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para as Unidades Escolares Municipais e Filantrópicas, para os Restaurantes Populares e para o Parque Ecológico de São Carlos/SP.

2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Para a Alimentação Escolar a quantidade especificada é resultante de um cardápio implantado nas Unidades Escolares e Filantrópicas, considerando o número de alunos atendidos em cada uma das referidas Unidades, conforme média de consumo descrita no item 7 Média de consumo;
- 2.2 Para os Restaurantes Populares o cálculo é feito pelo número de refeições servidas em cada unidade, conforme média de consumo descrita no item 7 Média de consumo;
- 2.3 Para os animais silvestres do Parque Ecológico os itens e suas respectivas quantidades são calculadas por Zootecnista e Veterinários de acordo com a necessidade dos animais para o período de 12 (doze) meses, conforme média de consumo descrita no item 7 Média de consumo;
- 2.4 A solicitação corresponde ao consumo de aproximadamente 12 (doze) meses;
- 2.5 Deverão ser respeitadas as descrições constantes no item 8 Especificações.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 As empresas vencedoras da disputa eletrônica deverão enviar pelo menos **01 (uma)** amostra de cada produto, que serão fotografados para criação de um arquivo eletrônico, o mesmo será utilizado caso haja necessidade de comparação de algum produto entregue nas Unidades com o enviado para efeito de amostra;
- 3.2 Para produtos fora de sazonalidade e que realmente não disponha de amostras, deverá ser emitido uma "Declaração de Sazonalidade";
- 3.3 As amostras, junto com as documentações exigidas, serão analisadas por uma comissão formada por, no mínimo 3 (três) servidores de carreira lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SMAA, sendo que, ao menos 1 (um) deverá ser graduado em Nutrição;
- 3.4 As amostras e a documentação relativa às mesmas deverão ser entregues no Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SMAA, situado na Rua Julião José dos Santos, nº 7 Vila Isabel (anexo ao Pavilhão Exposhow), no prazo máximo e improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** após o arremate;
- 3.5 Ficará reprovado o produto com as embalagens em desacordo com a especificação, mesmo que enviada somente para efeito de amostra (referente subitem 16 do item 8 Especificações ovo extra grande branco);
- Não serão aceitas amostras sem as identificações;
- 3.7 As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e número do item a que se refere à amostra da seguinte maneira:
- a) Nome do concorrente;
- b) Número da licitação;
- c) Número do processo administrativo;
- d) Número do item.
- 3.8 Juntamente com as amostras deverão ser entregues:
- Relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa;

3.8.2 Cópia autenticada do título de registro do estabelecimento produtor (para produtos de origem
 animal – Serviço de Inspeção Federal, Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção

Municipal) (referente subitem 16 do item 8 - Especificações - ovo extra grande branco);

3.8.3 Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no órgão competente (referente subitem 16 do item 8 - Especificações - ovo extra grande branco);

3.8.4 Cópia autenticada ou original do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa vencedora, incluindo os veículos que realizarão as entregas, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Também poderá ser aceito o Licenciamento Integrado;

3.8.5 Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de declaração ou atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação de no mínimo 50% do lote;

- 3.8.6 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA Conselho Regional de Agronomia;
- 3.9 Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos conforme descrito acima.

4 DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS

- 4.1 As especificações de rotulagens são referentes ao subitem 16 do item 8 Especificações
 ovo extra grande branco.
- 4.2 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
- 4.3 No rótulo da embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével as seguintes informações:
- 4.3.1 Denominação de venda do produto (nome do produto e marca).
- 4.3.2 Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).
- 4.3.3 Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- 4.3.4 Informação nutricional.
- 4.3.5 Conteúdo (peso) líquido.
- 4.3.6 Número de registro do produto no órgão competente.

5 DAS ENTREGAS

- 5.1 As entregas nas Unidades Escolares e Filantrópicas, na Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares e no Parque Ecológico do Município, deverão ocorrer conforme Ordem de Fornecimento OF emitida pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SMAA, respeitando a logística e as quantidades descritas no roteiro de entrega, que será enviado juntamente com a OF.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento OF serão enviadas pelo Departamento de Abastecimento, separadamente para as Unidades Escolares, para a Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares e para o Parque Ecológico até a quarta-feira que antecede a semana de entrega, até às 17h00min.
- 5.3 Para as entregas nas Unidades Escolares e na Cozinha Piloto dos restaurantes populares, os veículos com os produtos deverão estar no Departamento de Abastecimento Seção de Alimentação Escolar à Rua Julião José dos Santos, nº 7 Vila Isabel (anexo ao Pavilhão da Exposhow) no dia programado para a entrega, às 07h30min horas, impreterivelmente, para conferência das mercadorias, veículos de entrega e entregadores.
- Para a Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares as entregas devem ser feitas no setor de recebimento, situado no endereço citado acima, **podendo ser duas vezes na semana às terças e quintas-feiras**, conforme Ordem de Fornecimento;
- Para o Parque Ecológico as entregas devem ser feitas na Estrada Municipal Guilherme Scatena, Km 02 S/No Bairro Espraiado CEP: 13566-434 São Carlos/SP no horário das 6h00 às 14h00 horas ao menos 2 (duas) vezes na semana às segundas e quintas-feiras, conforme Ordem de Fornecimento;

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

5.6 Para as Unidades Escolares as entregas devem ser feitas **ponto a ponto** nos locais descrito no item 9 – Da Relação de Unidades Atendidas, **podendo ser duas vezes na semana às terças e**

quintas-feiras, em todas as unidades, conforme solicitado na ordem de fornecimento.

5.7 Caso necessário, devido a alguma eventualidade por parte do Departamento de Abastecimento, os dias para entrega poderão ser alterados, **com aviso prévio**.

5.8 A Secretaria de Agricultura e Abastecimento não ficará submetida a agenda da empresa, portanto, em casos de férias coletivas ou qualquer outro tipo de eventualidade a empresa deverá se organizar, pois, as entregas não poderão ser suspensas.

5.9 Os produtos serão conferidos no momento da entrega em todas as Unidades atendidas estabelecidas ponto a ponto e também no setor de entrega da cozinha piloto.

5.10 Os produtos sazonais terão os pedidos priorizados na época de safra de cada um.

5.11 Os produtos que estiverem impróprios para o consumo e/ou em desacordo com as exigências descritas no item 7- Das Especificações serão imediatamente devolvidos e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6 DO TRANSPORTE

6.1 Os produtos deverão ser transportados em veículos fechados, higienizados, com ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros, sob temperatura adequada e de uma forma que mantenha a integridade dos produtos durante o transporte.

6.1.1 Poderá ser solicitado a empresa vencedora uma declaração de que o veículo está apto ao transporte de alimentos, emitida pela Vigilância Sanitária do Município de São Carlos/SP.



Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- 6.2 Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados, portando vestimenta adequada (calça, camisa e/ou camiseta), sapato fechado.
- 6.3 Para que não haja comprometimento do cardápio, o número de veículos e funcionários deverão ser suficientes para que as entregas ocorram em todas as Unidades Escolares no mesmo dia e dentro do horário de funcionamento das mesmas, das 07h30min às 16h00.

7 DA MÉDIA DE CONSUMO

				urantes ulares	Alimentaç	ão Escolar	Parque E	cológico	
Item	Produto	UND	Consu mo anual	Consumo mensal	Consumo anual	Consumo mensal	Consumo anual	Consumo mensal	Total
1	Abacaxi pérola kg		12.180	1015,00	42.000	3500,00	1.200	100,00	55.380
2	Abacate Kg		-	-	-	-	900,00	75,00	900,00
3	Abóbora de Pescoço Kg		-	-	-	-	3.000	250,00	3.000
4	Abóbora Paulista Kg		-	-	-	-	1.200	100,00	1.200
5	Abóbora Musquee de Provence	lusquee de Kg		-	-	-	240,00	20,00	240,00
6	Abobrinha	Kg	27.600	2300,00	13.920	1160,00	960,00	80,00	42.480
7	Abóbora Halloween	Kg	-	-	-	-	240,00	20,00	240,00
8	Acelga Kg		7.800	650,00	4.920	410,00	4.800	400,00	17.520
9	Agrião Kg		7.800	650,00	4.920	410,00	-	-	12.720
10	Alface Crespa	Kg	7.800	650,00	4.920	410,00	-	-	12.720
11	Alho nacional in natura (cabeça)	Kg	4.680	390,00	8.400	700,00	24,00	2,00	13.104



12	Almeirão	Kg	8.400	700,00	4.920	410,00	4.800	400,00	18.120
13	Ameixa	Kg	-	-	-	-	120,00	10,00	120,00
14	Banana nanica	kg	84.000	7000,00	42.000	3500,00	11.520	960,00	137.520
15	Banana prata	kg	75.600	6300,00	42.000	3500,00	-	-	117.600
16	Berinjela Kg		22.200	1850,00	13.920	1160,00	960,00	80,00	37.080
17	Batata Doce	Kg	9.360	780,00	12.720	1060,00	480,00	40,00	22.560
18	Batata Monalisa	Kg	37.380	3115,00	27.960	2330,00	-	-	65.340
19	Beterraba s/ folha	Kg	13.080	1090,00	7.680	640,00	4.020	335,00	24.780
20	Brócolis Comum	Kg	21.000	1750,00	9.480	790,00	1.200	100,00	31.680
21	Cacau	Kg	-			-	24,00	2,00	24,00
22	Caqui	Kg	-		,	-	60,00	5,00	60,00
23	Cará	Kg	-	-	-	-	480,00	40,00	480,00
24	Catalonha	Kg	-	-	-	-	4.800	400,00	4.800
25	Castanha do Pará	Kg	-	-	-	-	60,00	5,00	60,00
26	Cebola Amarela Paulista	Kg	15.360	1280,00	19.560	1630,00	24,00	2,00	34.944
27	Cenoura	Kg	27.960	2330,00	15.360	1280,00	4.020	335,00	47.340
28	Cheiro Verde	Kg	960	80,00	1.440	120,00	-	-	2.400
29	Chicória Crespa	Kg	7.800	650,00	5.880	490,00	-	-	13.680
30	Coco Verde	Kg	-	-	-	-	240,00	20,00	240,00
31	Coco Seco	Kg	-	-	-	-	240,00	20,00	240,00
32	Couve	Kg	-	-	-	-	2.400	200,00	2.400



33	Couve Flor	Kg	19.560	1630,00	9.480	790,00	1.200	100,00	30.240
34	Chuchu	Kg	27.600	2300,00	13.920	1160,00	1.440	120,00	42.960
35	Cupuaçu	Kg	-	-	-	-	60,00	5,00	60,00
36	Ervilha	Ervilha Kg		-	-	-	480,00	40,00	480,00
37	Espinafre Kg		6.960	580,00	-	-	2.400	200,00	9.360
38	Jiló	Kg	-	-	-	-	24,00	2,00	24,00
39	Graviola	Kg	-	-	-	-	120,00	10,00	120,00
40	Goiaba vermelha	kg	29.400	2450,00	42.000	3500,00	900,00	75,00	72.300
41	Inhame Kg		-	-	-	-	480,00	40,00	480,00
42	Jaca Kg		-	-	-	-	900,00	75,00	900,00
43	Kiwi Kg		-	-	-	-	120,00	10,00	120,00
44	Laranja pêra	kg	58.800	4900,00	42.000	3500,00	1.500	125,00	102.300
45	Limão tahiti	kg	10.500	875,00	10.500	875,00	-	-	21.000
46	Maçã gala	kg	48.300	4025,00	42.000	3500,00	1.200	100,00	91.500
47	Maçã verde	kg	2.100	175,00	0	0,00	-	-	2.100
48	Mamão formosa	kg	29.400	2450,00	42.000	3500,00	2.040	170,00	73.440
49	Mandioca	Kg	9.360	780,00	7.560	630,00	480,00	40,00	17.400
50	Mandioquinha Kg		9.360	780,00	16.800	1400,00	480,00	40,00	26.640
51	Manga palmer kg		29.400	2450,00	42.000	3500,00	-	-	71.400
52	Manga tommy kg		29.400	2450,00	42.000	3500,00	540,00	45,00	71.540
53	Maracujá Doce	Kg	-	-	-	-	120,00	10,00	120,00



54	Melancia	kg	29.400	2450,00	67.200	5600,00	2.520	210,00	99.120
55	Melão amarelo	kg	29.400	2450,00	42.000	3500,00	900,00	75,00	72.300
56	Milho Verde c/ Casca	Kg	-	-	-	-	480,00	40,00	480,00
57	Milho Verde s/ Casca	Kg	9.840	820,00	29.400	2450,00	-	-	39.240
58	Morango	Kg		-	-	-	60,00	5,00	60,00
59	Nabo	Kg	-	-	-	-	240,00	20,00	240,00
60	Nozes Pecã	Kg	-	-	-	-	60,00	5,00	60,00
61	Ovo extra branco grande	Dúzia	33.600	2800,00	54.600	4550,00	720,00	60	88.920
62	Ovo de Codorna	Bandeja c/ 30	-	-	-	-	36,00	3,00	36,00
63	Pepino Caipira	Kg	11.280	940,00	13.920	1160,00	480,00	40,00	25.680
64	Pepino Japonês	Kg	5.640	470,00	13.920	1160,00	-	-	19.560
65	Pimenta Dedo de Moça	Kg	-	-	-	-	24,00	2,00	24,00
66	Pimentão Verde	Kg	1.920	160,00	4.200	350,00	24,00	2,00	6.144
67	Pimentão Amarelo	Kg			-	-	24,00	2,00	24,00
68	Pimentão Vermelho	Kg	-	-	-	-	24,00	2,00	24,00
69	Pitaya Branca ou Roxa	Kg	-	-	-	-	60,00	5,00	60,00
70	Pinhão	Kg	1	-	-	-	60,00	5,00	60,00
71	Pitomba Kg			-	-	-	24,00	2,00	24,00
72	Pêssego Kg		-	-	-	-	120,00	10,00	120,00
73	Pêra nacional	kg	10.500	875,00	42.000	3500,00	900,00	75,00	53.400
74	Quiabo	Kg	9.840	820,00	4.920	410,00	480,00	40,00	15.240



Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

•	1	i	1	•	i	1	1	•	i
75	Rabanete	Kg	-	-	-	-	480,00	40,00	480,00
76	Repolho Roxo	Kg	5.520	460,00	4.920	410,00	-	-	10.440
77	Repolho Verde	Kg	-	-	-	-	4.800	400,00	4.800
78	Rúcula	Kg	6.840	570,00	4.920	410,00	-	-	11.760
79	Shimeji	Kg	-	-	-	-	240,00	40,00	240,00
80	Shitake	Kg	-	-	-	-	240,00	40,00	240,00
81	Tamarindo	Kg	-	-	-	-	24,00	2,00	24,00
82	Tangerina ponkan	kg	58.800	4900,00	42.000	3500,00	960,00	80,00	101.760
83	Tomate Rasteiro	Kg	22.320	1860,00	21.000	1750,00	-	-	43.320
84	Uva Itália	Kg	-	-	-	-	120,00	10,00	120,00
85	Uva Passa Preta ou Branca	eta ou Kg		-	-	-	156,00	13,00	156,00
86	Vagem Kg Macarrão		6.720	560,00	15.360	1280,00	480,00	40,00	22.560

- 7.1 Excepcionalmente, nos períodos que antecedem as férias escolares, as quantidades solicitadas pela Alimentação Escolar poderão sofrer uma redução em relação as médias informadas;
- 7.2 A redução da quantidade a ser entregue, em hipótese alguma servirá como pretexto para que a empresa detentora da ata suspenda a entrega do produto.

8 DAS ESPECIFICAÇÕES



Item	Quant	Unid	Especificações
1	55.380	kg	ABACAXI PÉROLA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
2	900,00	Kg	ABACATE - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
3	3.000	Kg	ABÓBORA DE PESCOÇO – produto de tamanho médio/grande, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
4	1.200	Kg	ABÓBORA PAULISTA – produto de tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
5	240,00	Kg	ABÓBORA MUSQUEE DE PROVENCE – produto de tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
6	42.480	Kg	ABOBRINHA – produto de porte médio, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a



ī		T	_
			coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
7	240,00	Kg	ABÓBORA HALLOWEEN – produto de tamanho médio/grande, fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
8	17.520	Kg	ACELGA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em "pés", em caixas plásticas padrões.
9	12.720	Kg	AGRIÃO - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços ou "pés", em caixas plásticas padrões.
10	12.720	Kg	ALFACE CRESPA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões.
11	13.104	Kg	ALHO NACIONAL IN NATURA (CABEÇA) - Réstia fresca, tendo as "cabeças" e "dentes" atingidos o grau máximo do tamanho especificado, ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser colheita recente, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, com os "dentes" intactos e firmes, estar livre de resíduos de fertilizantes. Deverão estar limpos e acondicionados em embalagem resistente ou tipo "redinha" de 1 a 2 kg ou em caixas plásticas padrões.
12	18.120	Kg	ALMEIRÃO - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões.
13	120,00	Kg	AMEIXA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com a coroa de folhas forte e brilhante, compacta e pequena em relação ao tamanho do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.



14	137.520	kg	BANANA NANICA - fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, sendo que a casca não poderá ter manchas predominantes, caracterizando processo de maturação avançado do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas ou de madeira padrões.
15	117.600	kg	BANANA PRATA - fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, sendo que a casca não poderá ter manchas predominantes, caracterizando processo de maturação avançado do fruto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas ou de madeira padrões.
16	37.080	Kg	BERINJELA - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
17	22.560	Kg	BATATA DOCE - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
18	65.340	Kg	BATATA MONALISA - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos de ráfia.
19	24.780	Kg	BETERRABA S/ FOLHA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
20	31.680	Kg	BRÓCOLIS COMUM - "cabeça" (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que



			afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões, mantendo algumas folhas para proteção.
21	24,00	Kg	CACAU - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
22	60,00	Kg	CAQUI - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
23	480,00	Kg	CARÁ - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
24	4.800	Kg	CATALONHA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões.
25	60,00	Kg	CASTANHA DO PARÁ - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverão estar limpas e acondicionados em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
26	34.944	Kg	CEBOLA AMARELA PAULISTA - – bulbo fresco, bem protegido por folhas externas, atingido o grau máximo do tamanho especificado, ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de resíduos fertilizantes. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e bulbos intactos e firmes. Deverão estar acondicionadas em embalagens resistentes (sacos de ráfia) ou em caixas plásticas padrões.
27	47.340	Kg	CENOURA - porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.



i		Т	
28	2.400	Kg	CHEIRO VERDE - folhas frescas de cebolinha e salsa, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões.
29	13.680	Kg	CHICÓRIA CRESPA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões.
30	240,00	Kg	COCO VERDE - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
31	240,00	Kg	COCO SECO - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
32	2.400	Kg	COUVE - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões.
33	30.240	Kg	COUVE FLOR - "cabeça" de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
34	42.960	Kg	CHUCHU - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
35	60,00	Kg	CUPUAÇU - produto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverão estar limpas e acondicionados em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.



36	480,00	Kg	ERVILHA - produto fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverão estar limpas e acondicionados em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
37	9.360	Kg	ESPINAFRE - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões.
38	24,00	Kg	JILÓ - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
39	120,00	Kg	GRAVIOLA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
40	72.300	kg	GOIABA VERMELHA fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
41	480,00	Kg	INHAME fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
42	900,00	Kg	JACA- fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
43	120,00	Kg	KIWI - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados



•			-
44	102.300	kg	LARANJA PÊRA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados
45	21.000	kg	LIMÃO TAHITI - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados
46	91.500	kg	MAÇÃ GALA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados
47	2.100	kg	MAÇÃ VERDE - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões ou sacos plásticos selados
48	73.440	kg	MAMÃO FORMOSA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
49	17.400	Kg	MANDIOCA - raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
50	26.640	Kg	MANDIOQUINHA - exemplar de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpas e acondicionadas em caixas plásticas padrões
51	71.400	kg	MANGA PALMER - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas



			(físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
52	71.540	kg	MANGA TOMMY - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
53	120,00	Kg	MARACUJÁ DOCE - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
54	99.120	kg	MELANCIA - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
55	72.300	kg	MELÃO AMARELO - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
56	480,00	Kg	MILHO VERDE C/ CASCA - in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
57	39.240	Kg	MILHO VERDE S/ CASCA - in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
58	60,00	Kg	MORANGO - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em pequenas caixas plásticas padrões com no máximo 15 frutos.



59	240,00	Kg	NABO - produto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
60	60,00	Kg	NOZES PECÃ - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
61	88.920	Dúzia	OVO EXTRA BRANCO GRANDE - — apresentar um produto limpo e sadio, sem injúrias mecânicas, principalmente rachaduras na casca, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As embalagens deverão estar rotuladas de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo informações nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, informações da empresa, número do registro no órgão competente (SIF) e registro no Mistério da Agricultura (MAPA). O prazo de validade deverá ser de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega do produto.
62	36,00	Bandeja c/ 30	OVO DE CODORNA – apresentar um produto limpo e sadio, sem injúrias mecânicas, principalmente rachaduras na casca, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As
63	25.680	Kg	PEPINO CAIPIRA - fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
64	19.560	Kg	PEPINO JAPONÊS - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando a casca e polpa intactas e firmes, com casca livre de manchas. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
65	24,00	Kg	PIMENTA DEDO DE MOÇA – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (vermelha) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem



			sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
66	6.144	Kg	PIMENTÃO VERDE – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (verde) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
67	24,00	Kg	PIMENTÃO AMARELO – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (amarela) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
68	24,00	Kg	PIMENTÃO VERMELHO – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração (vermelho) uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando casca intacta e firme. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
69	60,00	Kg	PITAYA BRANCA OU ROXA – fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
70	60,00	Kg	PINHÃO - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
71	24,00	Kg	PITOMBA - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
72	120,00	Kg	PÊSSEGO - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
73	53.400	kg	PÊRA NACIONAL - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas



			para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
74	15.240	Kg	QUIABO - produto de porte médio de boa qualidade, fresco e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
75	480,00	Kg	RABANETE - produto de porte médio de boa qualidade, fresco e firme, com tamanho e coloração uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões
76	10.440	Kg	REPOLHO ROXO - "cabeça" de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
77	4.800	Kg	REPOLHO VERDE - "cabeça" de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, com tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar limpos e acondicionados em caixas plásticas padrões.
78	11.760	Kg	RÚCULA - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por "pés", em caixas plásticas padrões.
79	240,00	Kg	SHIMEJI - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
80	240,00	Kg	SHITAKE - produto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
81	24,00	Kg	TAMARINDO - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e



Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

i			impediate. Não parão agaitas defeitos arouses de naturare fitamentiário ficialácias
			imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa
			intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos
			plásticos selados.
82	101.760	kg	TANGERINA PONKAN - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
83	43.320	Kg	TOMATE RASTEIRO - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
84	120,00	Kg	UVA ITÁLIA - fruto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.
85	156,00	Kg	UVA PASSA PRETA OU BRANCA - fruto com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em sacos plásticos selados ou outra padrão para o produto
86	22.560	Kg	VAGEM MACARRÃO - produto fresco com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, apresentando polpa intacta. Deverá estar limpo e acondicionado em caixas plásticas padrão ou sacos plásticos selados.

9 DOS LOTES

COTA PRINCIPAL

LOTE 1						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total	
1	Abacaxi pérola	Kg	41.535	8,18	339.756,30	



2 Abacate	Kg	675	7,89	5.325,75
3 Ameixa	Kg	90	20,76	1.868,40
4 Banana nanica	Kg	103.140	7,89	813.774,60
5 Banana prata	Kg	88.200	8,30	732.060,00
6 Cacau	Kg	18	21,96	395,28
7 Caqui	Kg	45	21,48	966,60
8 Coco Verde	Kg	180	8,56	1.540,80
9 Coco Seco	Kg	180	11,40	2.052,00
10 Cupuaçu	Kg	45	21,36	961,20
Graviola	Kg	90	18,12	1.630,80
Goiaba vermelha	Kg	54.225	9,18	497.785,50
Jaca	Kg	675	12,81	8.646,75
Kiwi	Kg	90	21,44	1.929,60
Laranja pêra	Kg	76.725	5,58	428.125,50
Limão tahiti	Kg	15.750	9,22	145.215,00
Maçã gala	Kg	68.625	12,83	880.458,75
Maçã verde	Kg	1.575	15,92	25.074,00
Mamão formosa	Kg	55.080	9,68	533.174,40
Manga palmer	Kg	53.550	9,68	518.364,00
Manga tommy	Kg	53.655	9,78	524.745,90
Maracujá Doce	Kg	90	17,02	1.531,80
Melancia	Kg	74.340	5,34	396.975,60
Melão amarelo	Kg	54.225	10,42	565.024,50
Morango	Kg	45	36,90	1.660,50
Pitaya Branca ou Roxa	Kg	45	23,86	1.073,70
Pitomba	Kg	18	85,80	1.544,40
Pêssego	Kg	90	25,04	2.253,60
Pêra nacional	Kg	40.050	18,38	736.119,00



30	Tamarindo	Kg	18	55,50	999,00
31	Tangerina Ponkan	Kg	76.320	5,86	447.235,20
32	Uva Itália	Kg	90	20,20	1.818,00
		7.620.086,43			

			LOTE	2	
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total
1	Abóbora de Pescoço	Kg	2.250	6,93	15.592,50
2	Abóbora Paulista	Kg	900	6,95	6.255,00
3	Abóbora Musquee de Provence	Kg	180	7,65	1.377,00
4	Abobrinha	Kg	31.860	6,99	222.701,40
5	Abóbora Halloween	Kg	180	8,66	1.558,80
6	Berinjela	Kg	27.810	7,04	195.782,40
7	Batata Doce	Kg	16.920	7,89	133.498,80
8	Batata Monalisa	Kg	49.005	8,33	408.211,65
9	Beterraba s/ folha	Kg	18.585	8,14	151.281,90
10	Cará	Kg	360	11,82	4.255,20
11	Cebola Amarela Paulista	Kg	26.208	8,96	234.823,68
12	Cenoura	Kg	35.505	8,20	291.141,00
13	Chuchu	Kg	32.220	8,29	267.103,80
14	Jiló	Kg	18	9,18	165,24
15	Inhame	Kg	360	9,14	3.290,40
16	Mandioca	Kg	13.050	6,62	86.391,00
17	Mandioquinha	Kg	19.980	18,12	362.037,60
18	Pepino Caipira	Kg	19.260	9,06	174.495,60
19	Pepino Japonês	Kg	14.670	10,28	150.807,60
20	Pimenta Dedo de Moça	Kg	18	11,86	213,48



21	Pimentão Amarelo	Kg Kg	4.608	12,46 14,72	57.415,68
	Pimentão Vermelho		18	,	264,96
23		Kg	18	14,78	266,04
24	Quiabo	Kg	11.430	19,90	227.457,00
25	Rabanete	Kg	360	16,44	5.918,40
26	Vagem Macarrão	Kg	16.920	20,34	344.152,80
	Alho nacional in natura (cabeça)	Kg	9.828	36,84	362.063,52
28	Tomate Rasteiro	Kg	32.490	11,52	374.284,80
		r total do lote 02:	4.082.807,25		

	LOTE 3						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total		
1	Acelga	Kg	13.140	12,84	168.717,60		
2	Agrião	Kg	9.540	12,66	120.776,40		
3	Alface Crespa	Kg	9.540	12,70	121.158,00		
4	Almeirão	Kg	13.590	12,90	175.311,00		
5	Brócolis Comum	Kg	23.760	18,32	435.283,20		
6	Catalonha	Kg	3.600	12,85	46.260,00		
7	Cheiro Verde	Kg	1.800	22,98	41.364,00		
8	Chicória Crespa	Kg	10.260	12,91	132.456,60		
9	Couve	Kg	1.800	13,99	25.182,00		
10	Couve Flor	Kg	22.680	20,44	463.579,20		
11	Espinafre	Kg	7.020	14,80	103.896,00		
12	Nabo	Kg	180	33,66	6.058,80		
13	Repolho Roxo	Kg	7.830	8,02	62.796,60		
14	Repolho Verde	Kg	3.600	7,72	27.792,00		
15	Rúcula	Kg	8.820	14,84	130.888,80		
		or total do lote 03:	2.061.520,20				

LOTE 4						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total	



Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

1	Ervilha	Kg	360	55,70	20.052,00
2	Milho Verde c/ Casca	Kg	360	9,70	3.492,00
3	Milho Verde s/ Casca	Kg	29.430	10,80	317.844,00
		341.388,00			

	LOTE 5								
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total				
1	Castanha do Pará	Kg	45	110,30	4.963,50				
2	Nozes Pecã	Kg	45	108,40	4.878,00				
3	Pinhão	Kg	45	22,58	1.016,10				
1 4	Uva Passa Preta ou Branca	kg	117	36,10	4.223,70				
	_	15.081,30							

	LOTE 6							
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total			
1	Shimeji	Kg	180	93,20	16.776,00			
2	Shitake	Kg	180	101,30	18.234,00			
		or total do lote 06:	35.010,00					

	LOTE 7								
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total				
1	Ovo extra branco grande	dz	66.690	12,84	856.299,60				
2	Ovo de Codorna	Bandeja c/ 30	27	17,80	480,60				
	Valor total do lote 07: 856.780,20								

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 15.012.673,38 (Quinze milhões, doze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

COTA RESERVADA



	LOTE 1							
tem	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total			
1	Abacaxi pérola	Kg	13.845	8,18	113.252,10			
2	Abacate	Kg	225	7,89	1.775,25			
3	Ameixa	Kg	30	20,76	622,80			
4	Banana nanica	Kg	34.380	7,89	271.258,20			
5	Banana prata	Kg	29.400	8,30	244.020,00			
6	Cacau	Kg	6	21,96	131,76			
7	Caqui	Kg	15	21,48	322,20			
8	Coco Verde	Kg	60	8,56	513,60			
9	Coco Seco	Kg	60	11,40	684,00			
10	Cupuaçu	Kg	15	21,36	320,40			
11	Graviola	Kg	30	18,12	543,60			
12	Goiaba vermelha	Kg	18.075	9,18	165.928,50			
13	Jaca	Kg	225	12,81	2.882,25			
14	Kiwi	Kg	30	21,44	643,20			
15	Laranja pêra	Kg	25.575	5,58	142.708,50			
16	Limão tahiti	Kg	5.250	9,22	48.405,00			
17	Maçã gala	Kg	22.875	12,83	293.486,25			
18	Maçã verde	Kg	525	15,92	8.358,00			
19	Mamão formosa	Kg	18.360	9,68	177.724,80			
20	Manga palmer	Kg	17.850	9,68	172.788,00			
21	Manga tommy	Kg	17.885	9,78	174.915,30			
22	Maracujá Doce	Kg	30	17,02	510,60			
23	Melancia	Kg	24.780	5,34	132.325,20			
24	Melão amarelo	Kg	18.075	10,42	188.341,50			
	Morango	Kg	15	36,90	553,50			



26	Pitaya Branca ou Roxa	Kg	15	23,86	357,90
27	Pitomba	Kg	6	85,80	514,80
28	Pêssego	Kg	30	25,04	751,20
29	Pêra nacional	Kg	13.350	18,38	245.373,00
30	Tamarindo	Kg	6	55,50	333,00
31	Tangerina Ponkan	Kg	25.440	5,86	149.078,40
32	Uva Itália	Kg	30	20,20	606,00
			Valor	r total do lote 01:	2.540.028,81

	LOTE 2								
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total				
1	Abóbora de Pescoço	Kg	750	6,93	5.197,50				
2	Abóbora Paulista	Kg	300	6,95	2.085,00				
3	Abóbora Musquee de Provence	Kg	60	7,65	459,00				
4	Abobrinha	Kg	10.620	6,99	74.233,80				
5	Abóbora Halloween	Kg	60	8,66	519,60				
6	Berinjela	Kg	9.270	7,04	65.260,80				
7	Batata Doce	Kg	5.640	7,89	44.499,60				
8	Batata Monalisa	Kg	16.335	8,33	136.070,55				
9	Beterraba s/ folha	Kg	6.195	8,14	50.427,30				
10	Cará	Kg	120	11,82	1.418,40				
	Cebola Amarela Paulista	Kg	8.736	8,96	78.274,56				
12	Cenoura	Kg	11.835	8,20	97.047,00				
13	Chuchu	Kg	10.740	8,29	89.034,60				
14	Jiló	Kg	6	9,18	55,08				
15	Inhame	Kg	120	9,14	1.096,80				
16	Mandioca	Kg	4.350	6,62	28.797,00				



17	Mandioquinha	Kg	6.660	18,12	120.679,20
18	Pepino Caipira	Kg	6.420	9,06	58.165,20
19	Pepino Japonês	Kg	4.890	10,28	50.269,20
20	Pimenta Dedo de Moça	Kg	6	11,86	71,16
21	Pimentão Verde	Kg	1.536	12,46	19.138,56
22	Pimentão Amarelo	Kg	6	14,72	88,32
23	Pimentão Vermelho	Kg	6	14,78	88,68
24	Quiabo	Kg	3.810	19,90	75.819,00
25	Rabanete	Kg	120	16,44	1.972,80
26	Vagem Macarrão	Kg	5.640	20,34	114.717,60
27	Alho nacional in natura (cabeça)	Kg	3.276	36,84	120.687,84
28	Tomate Rasteiro	Kg	10.830	11,52	124.761,60
		1.360.935,75			

	LOTE 3								
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total				
1	Acelga	Kg	4.380	12,84	56.239,20				
2	Agrião	Kg	3.180	12,66	40.258,80				
3	Alface Crespa	Kg	3.180	12,70	40.386,00				
4	Almeirão	Kg	4.530	12,90	58.437,00				
5	Brócolis Comum	Kg	7.920	18,32	145.094,40				
6	Catalonha	Kg	1.200	12,85	15.420,00				
7	Cheiro Verde	Kg	600	22,98	13.788,00				
8	Chicória Crespa	Kg	3.420	12,91	44.152,20				
9	Couve	Kg	600	13,99	8.394,00				
10	Couve Flor	Kg	7.560	20,44	154.526,40				
11	Espinafre	Kg	2.340	14,80	34.632,00				
12	Nabo	Kg	60	33,66	2.019,60				
13	Repolho Roxo	Kg	2.610	8,02	20.932,20				
14	Repolho Verde	Kg	1.200	7,72	9.264,00				
15	Rúcula	Kg	2.940	14,84	43.629,60				
	Valor total do lote 03: 687.173,40								

	LOTE 4									
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total					
1	Ervilha	Kg	120	55,70	6.684,00					
2	Milho Verde c/ Casca	Kg	120	9,70	1.164,00					
3	Milho Verde s/ Casca	Kg	9.810	10,80	105.948,00					
		113.796,00								

	LOTE 5									
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total					
1	Castanha do Pará	Kg	15	110,30	1.654,50					
2	Nozes Pecã	Kg	15	108,40	1.626,00					
3	Pinhão	Kg	15	22,58	338,70					
1 4	Uva Passa Preta ou Branca	kg	39	36,10	1.407,90					
	Valor total do lote 05: 5.027,10									

	LOTE 6								
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total				
1	Shimeji	Kg	60	93,20	5.592,00				
2	Shitake	Kg	60	101,30	6.078,00				
	Valor total do lote 06: 11.670,00								

LOTE 7						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Média de preço unit.	Preço Total	
1	Ovo extra branco grande	dz	22.230	12,84	285.433,20	
2	Ovo de Codorna	Bandeja c/ 30	9	17,80	160,20	
	Valor total do lote 07: 285.593,40					

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 5.004.224,46 (Cinco milhões, quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

10 DA RELAÇÃO DE UNIDADES ATENDIDAS

	Região 1					
	Unidade	Endereço	Bairro	Cidade		
1	Austero Mangerona (EMEJA)	Rua Sete de Setembro, 1767	Centro	São Carlos - SP		
2	Creche Anita Costa	Rua Conde Do Pinhal, 1549	Centro	São Carlos - SP		
3	CEMEI Cecília Rodriguês	Rua Delfino Martins Camargo Penteado, 100	Jardim São Carlos	São Carlos - SP		
4	Creche Aracy Pereira Lopes	Rua Ananias Evangelista De Toledo, 408	Vila Prado	São Carlos - SP		
5	CEMEI Carmelita R. Ramalho	Av. Sallum, 685	Vila Prado	São Carlos - SP		
6	CEMEI Ruth Bloen Souto	Rua Bispo Cesar Dacorso Filho, 360	Vila Carmem	São Carlos - SP		
7	Projeto Anjo Guarda (Cáritas)	Rua Pedro Raimundo, 80	Vila Carmen	São Carlos - SP		
8	EMEB Maria Ermantina C. Tarpani	Rua João Pedrino, 100	Dr. Romeu Santini	São Carlos - SP		
9	CEMEI Osmar de Martini	Rua Dr. João Sabino, 857	Boa Vista	São Carlos - SP		
10	CEJA - C. de Ed. de Jovens e Adultos	Rua Batista Laura Riceti, 45	Jardim Beatriz	São Carlos - SP		
11	EMEB Carmine Botta	Rua Philomena Fauvel, 261	Boa Vista II	São Carlos - SP		
12	CEMEI Benedicta Sthal Sodré	Rua Antonio Martinez Carrera, 1683	Jardim Beatriz	São Carlos - SP		
13	CRECHE Nosso Lar	Rua Helvídeo Gouveia, 186	Boa Vista	São Carlos - SP		
14	CEMEI João Paulo II	Rua Ceará, 600	Pacaembu	São Carlos - SP		
15	CEMEI Victório Rebucci	Rua Ceará, 600	Pacaembú	São Carlos - SP		
16	EMEB Janete M. Martinelli Lia	Rua Paraná, 700	Pacaembu	São Carlos - SP		



17	Madre Cabrini	Avenida Paulo VI, s/ nº	Jardim Cruzeiro Do Sul	São Carlos - SP
18	Cemear	Avenida Maranhão, 35	Jardim Gonzaga	São Carlos - SP
19	CEMEI Terezinha R. Massei	Rua Julio Rizzo, 755	Jardim Gonzaga	São Carlos - SP
20	CEMEI Dário Rodriguês	Rua Regit Arab - 267	Cidade Aracy	São Carlos - SP
21	EMEB Afonso Fioca Vitali (CAIC)	Rua Regit Arab, 267	Cidade Aracy I	São Carlos - SP
22	CEMEI Maria Alice Vaz de Macedo	Rua Hilário Martins Dias, S/Nº	Cidade Aracy I	São Carlos - SP
23	CEMEI Enedina M. Blanco (Casa Azul)	Rua 81, 444	Aracy II	São Carlos - SP
24	EMEB Artur Natalino Deriggi	Rua José Francisco Bicaletto, 13	Aracy II	São Carlos - SP
25	CEMEI Maria Consuelo Brandão Tolentino	Rua Reinaldo Pizani, 400	Antenor Garcia	São Carlos - SP
26	CEMEI José de Campos	Rua Reinaldo Pisani, 40	Cidade Aracy	São Carlos - SP
27	Obras Sociais Francisco Thiesen	Rua Bruno Pauka, 100	Antenor Garcia	São Carlos - SP
28	CRECHE Casa da Infância Estrela Manhã	Rua Isak Folgen, 385	Antenor Garcia	São Carlos - SP
29	CEMEI Renato Jensen	Rua Deputado Antonio Donato, 580	Jardim Zavaglia	São Carlos - SP
30	Cemei Carminda N. C. Ferreira	Rua Hagar Cristina Rojo Rocha, 275	Resid. Eduardo Abdelnur	São Carlos - SP
31	EMEB Ulysses Ferreira Pícolo	Rua Hagar Cristina Rojo Rocha, 275	Resid. Eduardo Abdelnur	São Carlos - SP
32	CEMEI Olívia de Carvalho	Rua Regit Arab, 1100	Cidade Aracy	São Carlos - SP
33	CEMEI Flávio Ciaco	Avenida Regit Arab, s/nº	Cidade Aracy	São Carlos - SP
34	CEMEI Benedito Ap. da Silva (Casa Rosa)	Rua Maria Das Graças Custódio, 126	Cidade Aracy	São Carlos - SP
35	CEMEI Regina Ap. L. Melchiades	Av. Pedro Neo, s/nº	Parque Novo Mundo	São Carlos - SP
36	CEMEI João Muniz	Rua Alderico Vieira Perdigão, 950	Jdm. Cruzeiro Do Sul	São Carlos - SP
37	CEMEI Octávio de Moura	Rua Francisco Marigo, 940	Jardim Cruzeiro Do Sul	São Carlos - SP



38	Cozinha Piloto dos Restaurantes Populares	Rua Julião José dos Santos, nº 7	Vila Isabel	São Carlos - SP	
	Região 2				
	Unidade	Endereço	Bairro	Cidade	
39	CEMEI João Jorge Marmorato	Rua Santa Gertrudes, 475	Vila Isabel	São Carlos - SP	
40	CRECHE Divina Providência	Rua Pe. Joaquim Cipriano De Camargo, 67	Vila Isabel	São Carlos - SP	
41	CEMEI Bruno Panhoca	Rua Vicente Pelicano, 740	Azulville	São Carlos - SP	
42	CEMEI João Batista Paino	Rua Aristides De Santi, 187	Azulville	São Carlos - SP	
43	CEMEI Dep. Lauro M.da Cruz	Rua Silvério Ignarra Sobrinho, 675	Vila Monteiro	São Carlos - SP	
44	CEMEI Cônego Manoel Tobias	Rua Major Manoel Antonio De Mattos, 1551	Vila Nery	São Carlos - SP	
45	CEMEI Dom Ruy Serra	Rua Marechal Deodoro, 3795	Vila Nery	São Carlos - SP	
46	Salesianos	Rua Padre Teixeira, 3649	Vila Nery	São Carlos - SP	
47	CRECHE Centro Pe.Teixeira - Sinos de Belém	Rua Dr. Marino Da Costa Terra, 311	Vila Nary	São Carlos - SP	
48	ASPE (DOURADINHO)	Rua Vinicius E. L. Micelli,45	Douradinho	São Carlos - SP	
49	CEMEI Bento Prado de Almeida	Rua Francisco Dirce Barbosa s/n	Parque Residencial Douradinho	São Carlos - SP	
50	EMEB Antonio Stella Moruzzi	Rua Teotônio Vilela, 501	Jardim Tangará	São Carlos - SP	
51	ACORDE	Rua Victório Bonucci, 1385	Jardim Tangará	São Carlos - SP	
52	CEMEI Antonio Lourdes Rondon	Rua Amadeu Passuci, s/n (em frente ao nº 133)	Maria Stella Fagá	São Carlos - SP	
53	CEMEI Paulo Freire	Rua Paulo de Carvalho, 71	Residencial Itamarati	São Carlos - SP	
54	Salesianos / D. Luciano SC 8	Rua Comendador Oscar Ferreira, 300	São Carlos VIII	São Carlos - SP	
55	CEMEI Antonio Cotrim	Rua José Tiberti, s/n	Jardim Monique	São Carlos - SP	
56	CEMEI Marlí de Fátima Alves	Rua Bento Da Silva Cesar,101	Santa Maria II	São Carlos - SP	
57	CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira	Rua Antonio Spaziani, 243	Jacobucci	São Carlos - SP	
58	CEMEI Pedro Pucci	Rua Antonio Spaziani, 375	Jacobucci	São Carlos - SP	
59	CEMEI Helena Dornfeld	Rua Estados Unidos, 1181	Vila São José	São Carlos - SP	



60	Creche Casa do Caminho - MEMEI	Rua Costa Do Sol, 450	Tijuco Preto	São Carlos - SP
61	CEMEI Julien Fauvel	Rua Antonio Blanco, 555	Costa Do Sol	São Carlos - SP
62	APAE	Av. Prof. Luis Augusto De Oliveira,465	Vila Celina	São Carlos - SP
63	CEMEI Maria Luiza Perez	Rua Irmã Hilária Maria São Luiz, 52	Jd. Paulistano	São Carlos - SP
64	CEMEI Juliana Maria Ciarrochi Perez	Rua Rio Grande, 230	Jockey Club	São Carlos - SP
65	EMEB Dalila Galli	Rua Rio Araguaia, 840	Jockey Club	São Carlos - SP
66	CEMEI Ida Vinciguerra	Rua Rio Araguaia, 860	Jockey Club	São Carlos - SP
67	CEMEI Nilson Ap. Gonçalves	Rua Vereador Antonio de Paula Franco, 150	Jardim Embaré	São Carlos - SP
68	EMEB Dr. Alcyr Afonso Leopoldino	Rua Nicolau Chicrala, s/nº	Jardim Araucária	São Carlos - SP
69	CEMEI Vicente Botta	Rua Otto Werner Rosel, S/N	Santa Felícia	São Carlos - SP
70	CEMEI Amélia Meirelles Botta	Rua Péricles Soares, № 160	Conjunto Habitacional São Carlos II	São Carlos - SP
71	CEMEI Vicente P. R. Keppe	Rua Miguel Fucci, 50	Santa Felícia	São Carlos - SP
72	CEMEI Homero Frei	Rua Francisco Lopes, 406	Santa Felícia	São Carlos - SP
73	CEMEI Walter Blanco	Rua Francisco Gentil De Guzzi, 135	Santa Felícia	São Carlos - SP
74	EMEB Angelina D. de Melo	Rua José Ferreira, S/N⁰	Santa Felicia	São Carlos - SP
75	CEMEI Maria Lúcia Marrara	Rua Alberto Lanzoni, 270	Jd. Bandeirantes	São Carlos - SP
76	CEMEI José Marrara	Rua Abraão João, 15	Jardim Bandeirantes	São Carlos - SP
77	CEMEI Aracy Leite P. Lopes	Rua Dr. Carlos De Camargo Salles, 163	Vila Lutfala	São Carlos - SP
78	Parque Ecológico de São Carlos/SP	Estrada Municipal Guilherme Scatena, Km 02 – S/No	Bairro Espraiado	São Carlos - SP